



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1045/2009

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor R\$-71.000,00 (setenta e um mil reais) no orçamento de 2009 do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino - Pr aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$-71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECR. DESENVOLV. DO INTERIOR E AGRICULTU	
05.004.00.000.0000.0.000.	GEINFRA III	
05.004.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
05.004.20.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
05.004.20.782.0041.0.000.	Pavimentação com Pedras Irregulares	
05.004.20.782.0041.1.004.	Pavimentação Área Rural	
231 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECR DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM.	
06.002.00.000.0000.0.000.	GERENTE PLANEJ URB E OBRAS PÚBLICAS	
06.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
06.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
06.002.15.451.0019.0.000.	Manter Dpto. Serviços Urbanos	
06.002.15.451.0019.1.002.	Reurbanização da Av. Brasil Argentina	
215 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	GER DESENVOLV ESPORTE E LAZER	
09.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
09.003.27.812.0018.0.000.	Manter a Divisão de Esportes	
09.003.27.812.0018.1.003.	Reforma Ginásio de Esportes	
218 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
Total Suplementação:		71.000,00

Artigo 2º Para a Cobertura do que trata o Artigo anterior ficam indicados os recursos de Excesso de Arrecadação nas contas de receitas:

17.21.01.02.00.00 – COTA-PARTEDO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM)

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 17 de novembro de 2009


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

